

## LISTA TRÍPLICE

EDITAL Nº 2, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2016

A Comissão Eleitoral, instituída por meio do Edital de Abertura da Lista Tríplice, lançado pela entidades União dos Advogados Públicos Federais do Brasil (UNAFE), Associação Nacional dos Procuradores Federais (ANPAF), Sindicato Nacional dos Procuradores da Fazenda Nacional (SINPROFAZ), Associação Nacional dos Procuradores do Banco Central do Brasil (APBC), Associação dos Membros das Carreiras da Advocacia-Geral da União (ANAJUR), Associação Nacional dos Procuradores e Advogados Públicos Federais – (ANPPREV) com o propósito de compor uma lista tríplice a ser entregue à Presidente da República para indicação de nome a ocupar o cargo de Advogado-Geral da União, torna público que:

1 – No uso da atribuição constante do art. 8º do Edital de Abertura da Lista Tríplice, e considerando a necessidade de se resguardar a lisura do procedimento, foram declarados inelegíveis os advogados públicos federais integrantes dessa Comissão Eleitoral, quais sejam: Pablo Bezerra Luciano, Procurador do Banco Central do Brasil; Rodrigo Oliveira Mellet, Procurador da Fazenda Nacional; Ruth Jehá Miller, Advogada da União, e Thirzia Guimarães, Procuradora Federal.

2 – Em virtude da deliberação constante do item 1, os membros da Comissão Eleitoral estão excluídos da classificação final da lista sêxtupla;

3 – O resultado final da lista sêxtupla, na seguinte ordem: classificação, nome do advogado público federal, votos obtidos, carreira a qual pertence.

1-LADEMIR GOMES DA ROCHA	623	PBC
2-RONALDO CAMPOS E SILVA	344	PFN
3-VILSON MARCELO MALCHOW VEDANA	311	PF
4-SILTON BATISTA LIMA BEZERRA	260	PF
5-GALDINO JOSE DIAS FILHO	248	PF
6-CARLOS MARDEN CABRAL COUTINHO	245	PF

4 – Manifestaram desinteresse em participar da próxima etapa do certame os seguintes advogados públicos federais:

Marcelo de Siqueira Freitas  
Aldemário Araújo Castro

5 – Foram excluídos da próxima etapa do certame em razão do desatendimento do requisito etário constante do §2º do art. 2º do Edital de Abertura:

Renato Rodrigues Vieira

6 – Participarão de novo escrutínio na forma do art. 3º do Edital de Abertura os advogados públicos citados no item 3 do presente edital.

8 – Nos termos do art. 4º do Edital de Abertura, no período de 22 a 25 de fevereiro de 2016, será realizada votação pelo endereço [www.listatriplice.com.br](http://www.listatriplice.com.br), podendo todos os Advogados Públicos Federais votar nos integrantes da lista sêxtupla referida no item 3 acima, independentemente de terem participado da primeira fase da votação.

RODRIGO OLIVEIRA MELLET  
Procurador da Fazenda Nacional  
Presidente da Comissão Eleitoral

THIRZIA GUIMARÃES  
Procuradora Federal  
Integrante da Comissão Eleitoral

PABLO BEZERRA LUCIANO  
Procurador do Banco Central do Brasil  
Integrante da Comissão Eleitoral

RUTH JEHÁ MILLER  
Advogada da União  
Integrante da Comissão Eleitoral